



---

## **Acordo de Modificação de Curatela**

### **Cópias (Documentos legíveis e atualizados):**

- Documentos pessoais dos acordantes (RG e CPF ou carteira de motorista);
- Comprovante de residência dos acordantes (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de renda dos acordantes (carteira de trabalho, contracheque, extratos bancários dos últimos 3 meses, benefício do INSS e declaração ou isenção do IR);
- Certidão de nascimento/casamento dos acordantes;
- Documentos pessoais da pessoa interditada (RG, CPF e certidão de nascimento/casamento);
- Atestado ou laudo médico dos últimos 30 dias, indicando a incapacidade da pessoa interditada, bem como a doença e o CID;
- Documento que indique qual o benefício (pensão ou aposentadoria) que o interditado recebe;
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Sentença e termo de curatela.

**OBS<sup>1</sup>:** Conforme Lei Interna da Defensoria Pública do Estado do Acre, só podem ser assistidos pela Instituição pessoas que possuem renda mensal de até 4 salários mínimos;

**OBS<sup>2</sup>:** Os documentos encaminhados ao e-mail devem ser escaneados de forma individualizada, legível e no formato PDF.

**Contatos:**

**WhatsApp: (68) 99604-1424**

**E-mail: [acordo.extrajudicial@ac.def.br](mailto:acordo.extrajudicial@ac.def.br)**

**Horário de atendimento: 7 às 11 horas**

**Link para agendar atendimento:**

**<https://agendamento.ac.def.br/>**

---

**Defensoria Pública do Estado do Acre**

Av. Antônio da Rocha Viana nº3057-Santa Quitéria-CEP 69918-700 - Rio Branco-Acre

Telefones: (68) 3215-4183/3215-4184/3215-4185/3215-4186/3215-4187